



DECRETO Nº 036/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a realização e pagamento de Horas Extras aos servidores do Cirau com o objetivo de atender necessidade excepcional e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e considerando ofício nº 433/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC, que trata do Termo de Convênio 726118/2009, Processo nº 58701.002120/2009-71, considerando atender necessidade de interesse excepcional e específico, considerando o interesse público, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada excepcionalmente a realização e o pagamento de horas extras com respaldo no art.7º, XVI da CF e art.59 c/c art.61 da CLT, aos servidores IVONIR SANTOLIN, ALINE CARLA DALLAGNOL, FRANCINE LILIAN FUSINATTO E KETHLLEN GIRARDI DORNELES, durante o mês de outubro de 2023 para cumprimento em caráter de urgência das diligências requeridas na Nota Técnica 57/2023/SE/CGOFC/CPC/DPC (SEI 13624838) e Processo nº 58701.002120/2009-71.

Art. 2º - Fica limitado em 03 (três) horas diárias o trabalho extraordinário de cada servidor que dispõe o presente.

Art. 3º - Fica estabelecido o controle da execução através do preenchimento de planilha constante do Anexo I do presente.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

ANEXO I

CONTROLE DE HORAS EXTRAS – DECRETO Nº 036/2023

SERVIDOR: _____

DATA	HORA INÍCIO	INTERVALO	HORA FIM	ASSINATURA

CARLOS ALBERTO BORDIN
PRESIDENTE CIRAU